
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.394, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 77.004.425,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 77.004.425,20 (setenta e sete milhões quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214216853 - TJE	01501000012	319092	10.000.000,00
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319004	4.382,42
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	42.383,82
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	350.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319004	3.575.375,06
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	25.078.015,74
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	846.109,83
161011212215112184 - SEDUC	02500100102	449052	3.338.495,00
161011236215118906 - SEDUC	02500100102	339039	662.400,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319004	5.170.341,60
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319011	9.324.841,76
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319016	947.315,26
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319004	1.410.566,22
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319011	11.866.697,40
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	339008	138,00
842402827400009028 - SPSM/PA	01803111190	319001	2.994.536,90
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	244.468,69
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	782.047,50
971010312212978338 - SEAP	02712000070	449052	366.310,00
TOTAL			77.004.425,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	4.000.895,00
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	46.766,24
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	150.000,00
151011339115127591 - SECULT	01500000001	449039	200.000,00
171022884300009006 - ENC. SEFA	01501000001	469071	10.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319001	2.401.188,54
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319003	3.233.395,69
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	339008	138,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500000001	319001	52.234.152,68
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	319001	350.525,96
842402827400009028 - SPSM/PA	01803111190	339093	2.994.536,90
901011030215078290 - FES	01500100203	339033	190.468,69
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	54.000,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	782.047,50
971010342115008228 - SEAP	02712000070	449052	366.310,00
TOTAL			77.004.425,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.072, de 18 de dezembro de 2024.

DOE Nº 36.075, DE 20/12/2024.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**